

IMPrensa OFICIAL

Ano: 4 | Número: 95 | Disponível on-line: www.aracoiaba.sp.gov.br | facebook.com/prefeituradearacoiabadaserra/



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

IMPrensa OFICIAL

Criado pela Lei Municipal nº 2096 de 28/03/2017

DIRLEI SALAS ORTEGA - PREFEITO
JOÃO BATISTA DA ROCHA - VICE PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
SARITA SALAS DUARTE

ASSUNTOS JURÍDICOS:
VALDIR DE SOUZA PAIXÃO

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
MARÍLIA MACHADO MORAES

DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
ANTONIO CLAUDIO ALVARES

EDUCAÇÃO E CULTURA:
GIULIANO DA SILVA FONSECA

ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE:
ANTONIA LETÍCIA TOLEDO

GOVERNO:
ROSANGELA DE PAULA

OBRAS E SERVIÇOS:
CAIO CARDOSO

DESENVOLVIMENTO URBANO:

SAÚDE:

**DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS
TURÍSTICOS:**
FLÁVIA TOLEDO

DEPARTAMENTO DE CULTURA:
GRACE CARREIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO

Vereadores
CARLOS DONIZETE PRADO
GILMAR MARCOS DE SOUZA
JAIR FERREIRA DUARTE NETO
JANUARIO ISAIAS SILVA
MARIA CLEIDIMAR DE J. NASCIMENTO
OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR
PAULO SERGIO MARTINS JUNIOR
VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:
KLEBER WILLIAM DE OLIVEIRA

DIAGRAMAÇÃO:
JOÃO VICTOR ZUNARELLI DA SILVA

comunicacao@aracoiaba.sp.gov.br

LEIS



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI 2343
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020601 26.782.0011.2019/	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Departamento de Planejamento Urbano Manutenção de Trânsito e Transporte	
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
01.00 – 110.000	Recurso Ordinário- Ficha 123	

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado em 31/12/2019.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra
www.aracoiaba.sp.gov.br, em 19 de Novembro de 2020



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiba.sp.gov.br

LEI 2344 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), para revitalização e reforma de infraestrutura urbana para adequação de espaços de interesse turístico do Município de Araçoiaba da Serra, em convênio com o Governo Federal, contrato de repasse nº 899227/2020/MTUR/CAIXA, na seguinte dotação abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020504	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	
18.541.0010.2018/	Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.51	Manut.do Desenvolvimento de Recursos Naturais	
05.81 – 100.0XX	Obras e Instalações	238.856,00
	MTUR -Revit.Ref.de Infraestr. Urbana	

Artigo 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com excesso de arrecadação, decorrente de recurso não contemplado no orçamento vigente.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2020, Lei Municipal nº 2.294/2019.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI 2345 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional, no valor de R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020901 12.361.0024.2043/ 3.3.90.30 01.00 – 220.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino - Outros Manutenção do Ensino Fundamental Material de Consumo Recurso Ordinário- Ficha 282	189.000,00
020901 12.361.0024.2043/ 4.4.90.52 01.00 – 220.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino - Outros Manutenção do Ensino Fundamental Equipamento e Material Permanente Recurso Ordinário- Ficha 288	401.000,00
020901 12.365.0024.2046/ 3.3.90.30 01.00 – 210.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino - Outros Manutenção de Creches Material de Consumo Recurso Ordinário- Ficha 312	100.000,00
020901 12.365.0024.2046/ 4.4.90.52 01.00 – 210.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino - Outros Manutenção de Creches Equipamento e Material Permanente Recurso Ordinário- Ficha 317	101.000,00
020901 12.365.0024.2047/	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino - Outros Manutenção de Pré-Escolas	



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

3.3.90.30 01.00 – 210.000	Material de Consumo Recurso Ordinário- Ficha 320	100.000,00
020901 12.365.0024.2047/ 4.4.90.52 01.00 – 210.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino - Outros Manutenção de Pré-Escolas Equipamento e Material Permanente Recurso Ordinário- Ficha 325	105.000,00
	Total	996.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, abaixo especificado.

020504 18.541.0010.2018/ 4.4.90.51 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável Departamento de Meio Ambiente Manutenção do Desenvolvimento de Recursos Naturais Obras e Instalações Recurso Ordinário- Ficha 111	41.000,00
020901 12.306.0023.2039/ 3.3.90.30 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino - Outros Merenda Escolar para Creche Material de consumo Recurso Ordinário- Ficha 259	70.000,00
020901 12.306.0023.2040/ 3.3.90.30 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino - Outros Merenda Escolar para Pré-Escola Material de consumo Recurso Ordinário- Ficha 262	50.000,00
020901 12.306.0023.2041/ 3.3.90.30 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino - Outros Merenda Escolar para Ensino Fundamental Material de consumo Recurso Ordinário- Ficha 268	200.000,00
020901 12.306.0023.2042/ 3.3.90.39 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino - Outros Merenda Escolar para Ensino Médio Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica Recurso Ordinário- Ficha 275	100.000,00
020901 12.306.0023.2095/ 3.3.90.39 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino - Outros Merenda Escolar - AEE Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica Recurso Ordinário- Ficha 278	30.000,00



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

020901 12.361.0024.2044/ 3.3.90.30 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino - Outros Transporte Escolar para Ensino Fundamental Material de Consumo Recurso Ordinário- Ficha 292	40.000,00
020901 12.361.0024.2045/ 3.3.90.39 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino - Outros Formação de Profissionais da Educação Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica Recurso Ordinário- Ficha 297	20.000,00
020901 12.362.0027.2102/ 3.3.90.36 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino - Outros Manutenção da ETEC Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Recurso Ordinário- Ficha 301	15.000,00
020901 12.364.0026.2049/ 3.3.90.33 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Outros Manutenção do Ensino Superior Passagens e Despesas com Locomoção Recurso Ordinário – Ficha 304	200.000,00
020901 12.364.0026.2049/ 3.3.90.40 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Outros Manutenção do Ensino Superior Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Recurso Ordinário – Ficha 307	30.000,00
020901 12.365.0024.2048/ 3.3.90.39 01.00 – 210.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Outros Transporte de Alunos para Pré-Escola Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica Recurso Ordinário – Ficha 326	200.000,00
	Total	996.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI 2346 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional, no valor de R\$ 1.172.500,00 (Um milhão, cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020101 04.122.0002.2006/ 3.1.90.11 01.00 – 110.000	Gabinete do Prefeito Gestão Política e Administrativa Manutenção do Gabinete do Prefeito Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 020	39.000,00
020101 04.122.0002.2006/ 3.1.90.13 01.00 – 110.000	Gabinete do Prefeito Gestão Política e Administrativa Manutenção do Gabinete do Prefeito Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 021	9.000,00
020301 04.122.0004.2011/ 3.1.90.11 01.00 – 110.000	Secretaria de Assuntos Jurídicos Suporte Jurídico Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 057	60.000,00
020301 04.122.0004.2011/ 3.1.90.13 01.00 – 110.000	Secretaria de Assuntos Jurídicos Suporte Jurídico Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 058	8.000,00



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

020401 04.122.0005.2012/ 3.1.90.11 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Administração Manutenção do Departamento de Administração Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 069	31.000,00
020402 04.124.0006.2013/ 3.1.90.11 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Finanças Manutenção do Departamento de Finanças Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 077	70.000,00
020602 15.451.0012.2020/ 3.1.90.11 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Departamento de Análise de Projeto e Habitação Manutenção do Desenvol. de Projetos e Habitação Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 127	64.000,00
020701 15.451.0013.2022/ 3.1.90.11 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Departamento de Infraestrutura Manutenção de Vias Urbanas Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 137	65.000,00
020701 15.451.0013.2022/ 3.1.90.13 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Departamento de Infraestrutura Manutenção de Vias Urbanas Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 138	6.000,00
020702 04.122.0015.2025/ 3.1.90.11 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Departamento de Manutenção Manutenção dos Próprios Municipais Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 162	110.000,00
020802 10.301.0018.2029/ 3.1.90.11 01.00 – 300.000	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Saúde – Ficha 187	74.000,00
020802 10.302.0019.2033/ 3.1.90.11 01.00 – 300.000	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Residência Terapeutica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Saúde – Ficha 222	10.000,00
020803	Secretaria Municipal de Saúde	



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

10.304.0021.2036/ 3.1.90.13 01.00 – 300.000	Departamento de Vigilância em Saúde Gestão de Vigilância Sanitária Obrigações Patronais Saúde – Ficha 238	2.000,00
020803 10.305.0022.2037/ 3.1.90.11 01.00 – 300.000	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Vigilância em Saúde Gestão de Vigilância Epidemiológica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Saúde – Ficha 247	11.000,00
020901 12.306.0023.2041/ 3.1.90.11 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Outros Merenda Escolar para o Ensino Fundamental Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário -Ficha 265	6.500,00
020901 12.306.0023.2041/ 3.1.90.13 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Outros Merenda Escolar para o Ensino Fundamental Obrigações Patronais Recurso Ordinário -Ficha 266	1.000,00
020901 12.361.0024.2043/ 3.1.90.11 01.00 – 220.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Outros Manutenção do Ensino Fundamental Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Ensino Fundamental - Ficha 279	204.000,00
020902 12.361.0025.2053/ 3.1.90.11 02.81 – 261.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – FUNDEB Professor e Especialista da Educação Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Educação – Fundeb Magistério - Ficha 330	190.000,00
020902 12.365.0025.2058/ 3.1.90.11 02.81 – 261.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – FUNDEB Professor e Especialista em Pré-Escola - Fundeb Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Educação – Fundeb Magistério - Ficha 350	26.000,00
020902 12.365.0025.2059/ 3.1.90.11 02.81 – 262.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – FUNDEB Manutenção em Pré-Escola - Fundeb Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Educação – Fundeb Outros - Ficha 352	100.000,00
020902 12.365.0025.2059/	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – FUNDEB	



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

3.1.90.13 02.81 – 262.000	Manutenção em Pré-Escola - Fundeb Obrigações Patronais Educação – Fundeb Outros - Ficha 353	25.000,00
020903 13.392.0028.2062/ 3.1.90.11 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Cultura Desenvolvimento Cultural Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário - Ficha 358	23.000,00
021001 08.243.0032.2078/ 3.1.90.11 01.00 – 500.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Departamento de Assistência Social Casa Lar Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Assistência Social - Ficha 400	5.000,00
021001 08.244.0031.2075/ 3.1.90.11 01.00 – 500.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Departamento de Assistência Social Proteção Social Especial de Média Complexidade Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Assistência Social - Ficha 439	33.000,00
	Total	1.172.500,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, abaixo especificado.

020101 04.122.0002.2005/ 3.1.90.11 01.00 – 110.000	Gabinete do Prefeito Gestão Política e Administrativa Supervisão e Coordenação Superior Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 017	9.800,00
020101 04.122.0002.2005/ 3.1.90.13 01.00 – 110.000	Gabinete do Prefeito Gestão Política e Administrativa Supervisão e Coordenação Superior Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 018	4.700,00
020201 06.182.0003.2009/ 3.1.90.11 01.00 – 110.000	Secretaria Munic. de Relações Institucionais e Governo Relações Institucionais e Governo Manutenção da Guarda Municipal Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 044	70.000,00
020201 06.182.0003.2009/ 3.1.90.13	Secretaria Munic. de Relações Institucionais e Governo Relações Institucionais e Governo Manutenção da Guarda Municipal Obrigações Patronais	63.000,00



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

01.00 – 110.000	Recurso Ordinário – Ficha 045	
020401 04.122.0005.2012/ 3.1.90.13 01.00 - 110.000	Secretaria Munic. De Administração e Finanças Departamento de Administração Manutenção do Departamento de Administração Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 070	27.000,00
020504 18.541.0010.2018/ 3.1.90.11 01.00 – 110.000	Secretaria Munic.de Desenvolvimento Sustentável Departamento de Meio Ambiente Manutenção do Desenvolvimento de Recursos Naturais Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 104	67.000,00
020504 18.541.0010.2018/ 3.1.90.13 01.00 – 110.000	Secretaria Munic.de Desenvolvimento Sustentável Departamento de Meio Ambiente Manutenção do Desenvolvimento de Recursos Naturais Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 105	18.000,00
020601 26.782.0011.2019/ 3.1.90.11 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Departamento de Planejamento Urbano Manutenção de Trânsito e Transporte Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 116	43.000,00
020601 26.782.0011.2019/ 3.1.90.13 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Departamento de Planejamento Urbano Manutenção de Trânsito e Transporte Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 117	39.000,00
020602 15.451.0012.2020/ 3.1.90.13 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Departamento de Análise de Projetos e Habitação Manutenção do Desenvol. de Projetos e Habitação Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 128	13.000,00
020701 17.512.0014.2024/ 3.1.90.11 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Departamento de Infraestrutura Manutenção do Saneamento Básico Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 145	126.000,00
020701 17.512.0014.2024/ 3.1.90.13 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Departamento de Infraestrutura Manutenção do Saneamento Básico Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 146	37.000,00



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaaba.sp.gov.br

020701 26.782.0013.2023/ 3.1.90.11 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Departamento de Infraestrutura Manutenção de Estradas Vicinais Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recurso Ordinário – Ficha 153	145.000,00
020701 26.782.0013.2023/ 3.1.90.13 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Departamento de Infraestrutura Manutenção de Estradas Vicinais Obrigações Patronais Recurso Ordinário – Ficha 154	49.000,00
020802 10.302.0019.2031/ 3.1.90.11 01.00 – 300.000	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Saúde – Ficha 203	120.000,00
020902 12.365.0025.2056/ 3.1.90.11 02.81 – 261.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Fundeb Professor e Especialista em Creche – Fundeb Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Educação – Fundeb Magistério – Ficha 342	341.000,00
		1.172.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI 2347 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 133.527,82 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), para cobrir despesas com aquisição de dois veículos em convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, nº 120/2018 – Processo nº 001/0216/000607/2018, na seguinte dotação abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020802 10.301.0018.2029/ 4.4.90.52 02.81 – 300.050	Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção a Saúde Gestão de Atenção Básica em Saúde Equipamento e material permanente SS-Aquis.02 Veículos – Conv. 120/2018	133.527.82

Artigo 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2019, especificamente na conta B.Conv.120 18, no Banco do Brasil S/A, Agência 6.776.8 – nº. 20-731-4.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2020, Lei Municipal nº 2.294/2019.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra
www.aracoiaba.sp.gov.br, em 19 de Novembro de 2020



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaaba.sp.gov.br

LEI 2348 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional, no valor de R\$ 1.120.387,87 (Um milhão, cento e vinte mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente e, conforme abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020701 15.451.0013.2021/ 4.4.90.51 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Departamento de Expansão Urbana Pavimentação de Vias Urbanas Obras e Instalações Recurso Ordinário- Ficha 136	850.000,00
020901 12.361.0024.2043/ 4.4.90.51 01.00 – 220.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Outros Manutenção do Ensino Fundamental Obras e Instalações Recurso Ordinário – Ficha 286	270.387,87
	Total	1.120.387,87

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, decorrente de recurso do governo federal não contemplado no orçamento vigente, nos termos da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiba.sp.gov.br

LEI 2349 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional, no valor de R\$ 474.267,99 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), suplementar para reforma de escolas do ensino fundamental, com recurso Fundeb na seguinte dotação do orçamento vigente e, conforme abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020902 12.361.0025.2054/ 4.4.90.51 02.81 – 262.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Fundeb Manutenção do Ensino Fundamental-Fundeb Obras e Instalações Recurso Ordinário – Ficha 338	474.267,99
	Total	474.267,99

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiba.sp.gov.br

LEI 2350 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), suplementar para pagamentos de precatórios na seguinte dotação do orçamento vigente e, conforme abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020401 04.122.0000.0002/ 3.1.90.91 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Adm. e Finanças Departamento de Administração Sentença Judicial Sentenças Judiciais Recurso Ordinário – Ficha 065	450.000,00
	Total	450.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, abaixo especificado.

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020901 12.306.0023.2041/ 3.3.90.39 01.00 – 110.000	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Ensino - Outros Merenda Escolar para o Ensino Fundamental Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recurso Ordinário – Ficha 271	450.000,00
	Total	450.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

=====

DECRETOS

=====

**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3261-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2188
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

“Altera a redação do item 1 da Fase 2, da Etapa III do artigo 13 do Decreto nº 2150 de 05 de Agosto de 2020, que trata de Atribuição decorrentes de designação por afastamento e classes/aulas”;

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra/SP, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Altera a redação do item 1 da Fase 2, da Etapa III do artigo 13 do Decreto nº 2150 de 05 de Agosto de 2020, que trata de Atribuição decorrentes de designação por afastamento e classes/aulas;

Onde se lê:

“1 – As classes ou aulas decorrentes de afastamento para provimento dos cargos de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério Público Municipal em comissão (Coordenador Adjunto da Educação), em função gratificada (Supervisor Pedagógico e Assessor Técnico Pedagógico), em substituição conforme Resolução da Secretaria de Educação nº 001/2017 (Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico) e afastamentos legais como Licença Saúde (INSS), Licença Sem Vencimentos e Mandato Eletivo e classes/aulas livres (jornada integral), realizar-se-á uma única vez ao ano, durante o processo inicial, em nível de SMEC, respeitando o campo de atuação e classificação de unidade escolar sede. As classes ou aulas do substituto temporário deverão ser atribuídas a candidato classificado no processo seletivo”.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Leia-se:

“1 – As classes ou aulas decorrentes de afastamento para provimento dos cargos de Agente Político (Secretário Municipal de Educação e Cultura), Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério Público Municipal em comissão (Coordenador Adjunto da

Educação), em função gratificada (Supervisor Pedagógico e Assessor Técnico Pedagógico), em substituição, conforme Resolução da Secretária de Educação nº 001/2017 (Diretor Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico) e afastamentos legais como licença Saúde (INSS), Licença sem Vencimentos e Mandato Eletivo e classes/aulas livres (jornada integral), realizar-se-á uma única vez ao ano, durante o processo inicial, em nível de SMEC, respeitando o campo de atuação e classificação em nível da SMEC. As classes ou aulas do substituto temporário deverão ser atribuídas a candidato classificado no processo seletivo.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


DIRLEI SALAS ORTEGA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra
www.aracoiaba.sp.gov.br, em 11 de Novembro de 2020.



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2020

Page 1

DECRETO Nº 2189 , DE 11 DE novembro DE 2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2218 de 21/11/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2218, de 21 de novembro de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 11 de novembro de 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 09 02 Departamento de Ensino - FUNDEB			
Ficha: 334	12.361.0025.2054.0000	Desenvolvimento da Rede Básica de E	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 339	12.361.0025.2054.0000	Desenvolvimento da Rede Básica de E	110.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 349	12.365.0025.2057.0000	Desenvolvimento da Rede Básica de E	175.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			315.000,00



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2020

Page 2

DECRETO Nº 2189 , DE 11 DE novembro DE 2020

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 09 02 Departamento de Ensino - FUNDEB

Ficha: 341 12.361.0025.2088.0000 Desenvolvimento da Rede Básica de E -315.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-315.000,00

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.190, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

“Regulamenta o art. 199 da Lei Complementar nº 145, de 11 de dezembro de 2008 para instituir na Rede Pública de Ensino Municipal o PRÊMIO PROFESSOR INSPIRADOR, e dá outras providências”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhes são atribuídas pelo Art. 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído na Rede Pública de Ensino do Município de Araçoiaba da Serra o **Prêmio Professor Inspirador**.

Art. 2º. O **Prêmio Professor Inspirador** premiará Professores que desenvolveram projetos educacionais durante o ano letivo que envolva a disciplina lecionada pelo Professor com ações colaborativas com a comunidade escolar e seus impactos nos alunos.

Art. 3º. Poderão concorrer ao **Prêmio Professor Inspirador** os Professores da Educação Básica I, II, III e Educação Especial que estejam em atividades na rede pública municipal.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação publicará até o final de novembro de cada ano o Edital com as regras para inscrição, participação e premiação dos Professores da Rede Municipal de Ensino.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Art. 5º. Serão premiados com Diploma de Honra ao Mérito e valor em espécie 5 (cinco) Professores, conforme critérios estabelecidos no edital, sendo os seguintes valores:

- I. 1º colocado: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);
- II. 2º colocado: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais);
- III. 3º colocado: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- IV. 4º colocado: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- V. 5º colocado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Art. 6º. Será instituída pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura **Comissão Julgadora** específica e independente para avaliação e julgamento dos projetos apresentados.

§ 1º. A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) integrantes escolhidos pela Secretaria Municipal de educação e Cultura entre pessoas de reputação ilibada e notável contribuição no serviço público ou educacional.

§ 2º. Os integrantes da Comissão Julgadora não serão remunerados.

Art. 7º. Os casos omissos Nesse Decreto e no Edital serão resolvidos pela autoridade máxima da Secretaria Municipal de Educação ou alguém por ele designado especificamente para este fim em conjunto a comissão julgadora.

Art. 8º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 13 de novembro de 2020.


DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

DECRETO nº. 2.191,

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

“Regulamenta o art. 199 da Lei Complementar nº 145, de 11 de dezembro de 2008 para instituir na Rede Pública de Ensino Municipal o PRÊMIO EDUCADOR TRANSFORMADOR, e dá outras providências”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhes são atribuídas pelo Art. 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído na Rede Pública de Ensino do Município de Araçoiaba da Serra o **Prêmio Educador Transformador**.

Art. 2º. O **Prêmio Educador Transformador** premiará Agentes de Desenvolvimento Infantil e Monitores Educacionais que desenvolveram projetos educacionais realizados durante o ano letivo que envolvam as atividades dos profissionais com ações colaborativas com a comunidade escolar e seus impactos nos alunos.

Art. 3º. Poderão concorrer ao **Prêmio Educador Transformador** Agentes de Desenvolvimento Infantil – ADI's e Monitores Educacionais que estejam em atividade na rede pública municipal.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará até o final de novembro de cada ano o Edital com as regras para inscrição, participação e premiação dos Agentes de Desenvolvimento Infantil – ADI's e Monitores Educacionais.

Art. 5º. Serão premiados com Diploma de Honra ao Mérito e valor em espécie 5 (cinco) Agentes de Desenvolvimento Infantil – ADI's ou Monitores Educacionais, conforme critérios estabelecidos no edital, com seguintes valores:

Registrado em Livro próprio, e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, www.aracoiaba.sp.gov.br, em 13 de novembro de 2020.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

- I. 1º colocado: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);
- II. 2º colocado: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais);
- III. 3º colocado: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- IV. 4º colocado: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- V. 5º colocado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Art. 6º. Será instituída pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura **Comissão Julgadora** específica e independente para avaliação e julgamento dos projetos apresentados.

§ 1º. A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) integrantes, podendo participar profissionais da rede pública de ensino ou profissionais com experiência no serviço público.

§ 2º. Os integrantes da Comissão Julgadora não serão remunerados.

Art. 7º. Os casos omissos Nesse Decreto e no Edital serão resolvidos pela autoridade máxima da Secretaria Municipal de Educação ou alguém por ele designado especificamente para este fim em conjunto a comissão julgadora.

Art. 8º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 13 de novembro de 2020.


DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2192 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.2295

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				180.000,00
02	04	01	Departamento de Administração	
	64	04.122.0000.0001.0000	Contribuição ao PASEP	50.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL TOTAL	
02	06	01	Departamento de Planejamento Urbano	
	121	26.782.0011.2019.0000	Manut. de Trânsito e Transporte	50.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL TOTAL	
02	06	02	Departamento de Análise de Projetos e Habitação	
	131	15.451.0012.2020.0000	Manut. do Desenvolvimento de Projetos e Habitação	20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL TOTAL	
02	10	01	Departamento de Assistência Social	
	455	08.244.0033.2084.0000	Segurança Alimentar e Nutricional	60.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 04 Departamento de Meio Ambiente



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2193 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre alterações das tarifas de água, coleta, afastamento, manutenção e tratamento de Esgoto, e dá outras providências”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade de prover o reajuste anual da Tarifa Referencial de Água - TRA, previsto no contrato de concessão dos serviços de água e esgoto (concorrência pública nº. 001/2008) e, levando-se em conta os parâmetros preceituados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o quanto consta no Processo Administrativo nº. 065/DCM/2007;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula 21 do contrato de concessão referente ao reajuste da TRA,

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados a partir de 01/12/2020, os valores correspondentes às tarifas do serviço público de abastecimento de água, passando a vigorar com majoração de 3,14 (três inteiros e catorze centésimos por cento), aplicado na Tarifa Referencial de Água – TRA do ano anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600 - JARDIM SALETE - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (16)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaaba.sp.gov.br

DECRETO Nº 2194/2020 De 18 de Novembro de 2020.

"Dispõe sobre a formação e trabalho da Equipe de Transição Governamental"

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que um dos pilares da democracia é a alternância harmoniosa do Poder;

Considerando a importância de um processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando aos interesses da população;

Considerando que a transição de governo exige a transferência de dados fundamentais para o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do Prefeito eleito.

DECRETA

Art.1º - Ao Prefeito eleito, Senhor **JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, é facultado manifestar seu interesse na constituição de **EQUIPE DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL**, observadas as disposições deste decreto.

Art.2º - A Equipe de Transição será integrada por membros que representem:

- I.** O Prefeito eleito;
- II.** O Prefeito do Município;

§1º - A coordenação dos trabalhos da Equipe de Transição será exercida pela Senhora Secretária de Governo, Rosângela de Paula.

§2º - Os membros da Equipe de Transição serão designados pelo Prefeito do Município, sendo que os representantes do Prefeito eleito serão designados mediante solicitação deste e do responsável pela coordenação.

§3º - A Equipe de Transição poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

§4º - E Equipe de Transição contará, com quadro constituído de:



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

- I. Profissionais e auxiliares indicados pelo responsável pela coordenação dos trabalhos da equipe;
- II. Servidores que, para esse fim, vierem a ser designados pelo Prefeito.

Art.3º - À Equipe de Transição cabe:

- I. Obter informações sobre:
 - a) O funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta do Município;
 - b) As Contas Públicas;
 - c) Os programas e projetos do Município;

Art.4º - As informações solicitadas pela Equipe de Transição deverão ser fornecidas, em tempo hábil e com a necessária precisão, pelas Secretarias, Departamentos e demais órgãos da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Os dirigentes dos órgãos de que trata este artigo deverão acompanhar o atendimento das solicitações formuladas e oferecer à Equipe de Transição todo o apoio necessário ao desempenho de seus trabalhos.

Art.5º - O Prefeito colocará à disposição do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, a infraestrutura e o apoio técnico-administrativo necessário ao pleno desempenho de suas atividades no período de transição governamental;

Art. 6º - As reuniões com integrantes da Equipe de Transição devem ser objetos de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art.7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que a transição deverá iniciar-se no dia 02 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, aos 18 de novembro de 2020.

TRABALHO

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2195 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.2344

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$238.856,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				238.856,00
02	05	04	Departamento de Meio Ambiente	
	586	18.541.0010.2018.0000	Manut. do Desenvolvimento de Recursos Naturais	238.856,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 080	MTUR.-Revit.Ref.de Infraestr.Urbana	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		238.856,00
	Fontes de Recurso	
	05 81	238.856,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 23 de novembro de 2020

Daniel da Costa



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2196 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.2343

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				250.000,00
02	06	01	Departamento de Planejamento Urbano	
	123	26.782.0011.2019.0000	Manut. de Trânsito e Transporte	250.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	250.000,00
	Fontes de Recurso
	01 00
	250.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 23 de novembro de 2020

Dirlei Salas Ortega

DIRLEI SALAS ORTEGA
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2197 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.2345

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$996.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				996.000,00
02	09	01	Departamento de Ensino - OUTROS	
	282	12.361.0024.2043.0000	Manut. do Ensino Fundamental	189.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
	288	12.361.0024.2043.0000	Manut. do Ensino Fundamental	401.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
	312	12.365.0024.2046.0000	Manut. de Creches	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	317	12.365.0024.2046.0000	Manut. de Creches	101.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	320	12.365.0024.2047.0000	Manut. de Pré Escola	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	325	12.365.0024.2047.0000	Manut. de Pré Escola	105.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 04 Departamento de Meio Ambiente



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2197 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.2345

02	05	04	Departamento de Meio Ambiente		
111	18.541.0010.2018.0000		Manut. do Desenvolvimento de Recursos Naturais	-41.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL TOTAL		
02	09	01	Departamento de Ensino - OUTROS		
259	12.306.0023.2039.0000		Merenda Escolar para Creche	-70.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL TOTAL		
262	12.306.0023.2040.0000		Merenda Escolar para Pré Escola	-50.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL TOTAL		
268	12.306.0023.2041.0000		Merenda Escolar para Ensino Fundamental	-200.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL TOTAL		
275	12.306.0023.2042.0000		Merenda Escolar para Ensino Médio	-100.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL TOTAL		
278	12.306.0023.2095.0000		Alimentação Escolar - AEE	-30.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL TOTAL		
292	12.361.0024.2044.0000		Transporte Escolar para Ensino Fundamental	-40.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL		
297	12.361.0024.2045.0000		Formação dos Profissionais da Educação	-20.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL		
301	12.362.0027.2102.0000		Manut. da ETEC	-15.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL TOTAL		



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2197 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.2345

02	09	01	Departamento de Ensino - OUTROS		
304	12.364.0026.2049.0000		Manut. do Ensino Superior		-200.000,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL TOTAL		
307	12.364.0026.2049.0000		Manut. do Ensino Superior		-30.000,00
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL TOTAL		
326	12.365.0024.2048.0000		Transporte Escolar para Pré Escola		-200.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	210 000		EDUCAÇÃO INFANTIL		

Anulação (-)

-996.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 23 de novembro de 2020



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2198 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.2346

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.172.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.172.500,00
02	01	01	Gabinete do Prefeito	
	20	04.122.0002.2006.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	39.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL TOTAL	
	21	04.122.0002.2006.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	9.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL TOTAL	
02	03	01	Secretaria de Assuntos Jurídicos	
	57	04.122.0004.2011.0000	Manut. da Secretaria de Assuntos Jurídicos	60.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL TOTAL	
	58	04.122.0004.2011.0000	Manut. da Secretaria de Assuntos Jurídicos	8.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL TOTAL	
02	04	01	Departamento de Administração	
	69	04.122.0005.2012.0000	Manut. do Departamento de Administração	31.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL TOTAL	
02	04	02	Departamento de Finanças	
	77	04.124.0006.2013.0000	Manut. do Departamento de Finanças	70.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL TOTAL	



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2198 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.2346

02	06	02	Departamento de Análise de Projetos e Habitação				
	127	15.451.0012.2020.0000	Manut. do Desenvolvimento de Projetos e Habitação			64.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL TOTAL				
02	07	01	Departamento de Infraestrutura				
	137	15.451.0013.2022.0000	Manut. de Vias Urbanas			65.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL TOTAL				
	138	15.451.0013.2022.0000	Manut. de Vias Urbanas			6.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL TOTAL				
02	07	02	Departamento de Manutenção				
	162	04.122.0015.2025.0000	Manut. dos Próprios Municipais			110.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL TOTAL				
02	08	02	Departamento de Atenção a Saúde				
	187	10.301.0018.2029.0000	Gestão de Atenção Básica em Saúde			74.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		300 000	SAÚDE				
	222	10.302.0019.2033.0000	Residência Terapêutica			10.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		300 000	SAÚDE				
02	08	03	Departamento de Vigilância em Saúde				
	238	10.304.0021.2036.0000	Gestão de Vigilância Sanitária			2.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		300 000	SAÚDE				



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2198 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.2346

02	08	03	Departamento de Vigilância em Saúde		
	247	10.305.0022.2037.0000	Gestão de Vigilância Epidemiológica	11.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		300 000	SAÚDE		
02	09	01	Departamento de Ensino - OUTROS		
	265	12.306.0023.2041.0000	Merenda Escolar para Ensino Fundamental	6.500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL TOTAL		
	266	12.306.0023.2041.0000	Merenda Escolar para Ensino Fundamental	1.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL TOTAL		
	279	12.361.0024.2043.0000	Manut. do Ensino Fundamental	204.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	09	02	Departamento de Ensino - FUNDEB		
	330	12.361.0025.2053.0000	Professor e Especialista da Educação	190.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 81	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB MAGISTÉRIO		
	350	12.365.0025.2058.0000	Professor e Especialista em Pré Escola - FUNDEB	26.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 81	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB MAGISTÉRIO		
	352	12.365.0025.2059.0000	Manut. em Pré Escola - FUNDEB	100.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 81	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB OUTROS		
	353	12.365.0025.2059.0000	Manut. em Pré Escola - FUNDEB	25.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 81	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB OUTROS		
02	09	03	Departamento de Cultura		



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2198 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.2346

02	09	03	Departamento de Cultura		
	358	13.392.0028.2062.0000	Desenvolvimento Cultural		23.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL TOTAL		
02	10	01	Departamento de Assistência Social		
	439	08.244.0031.2075.0000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social		33.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	400	08.243.0032.2078.0000	Casa Lar		5.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito		
	17	04.122.0002.2005.0000	Supervisão e Coordenação Superior		-9.800,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL TOTAL		
	18	04.122.0002.2005.0000	Supervisão e Coordenação Superior		-4.700,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL TOTAL		
02	02	01	Secretaria de Relações Institucionais e Governo		
	44	06.182.0003.2009.0000	Manut. da Guarda Civil Municipal		-70.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL TOTAL		
	45	06.182.0003.2009.0000	Manut. da Guarda Civil Municipal		-63.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL TOTAL		
02	04	01	Departamento de Administração		



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2198 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.2346

02	04	01	Departamento de Administração			
	70	04.122.0005.2012.0000	Manut. do Departamento de Administração		-27.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL TOTAL			
02	05	04	Departamento de Meio Ambiente			
	104	18.541.0010.2018.0000	Manut. do Desenvolvimento de Recursos Naturais		-67.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL TOTAL			
	105	18.541.0010.2018.0000	Manut. do Desenvolvimento de Recursos Naturais		-18.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL TOTAL			
02	06	01	Departamento de Planejamento Urbano			
	116	26.782.0011.2019.0000	Manut. de Trânsito e Transporte		-43.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL TOTAL			
	117	26.782.0011.2019.0000	Manut. de Trânsito e Transporte		-39.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL TOTAL			
02	06	02	Departamento de Análise de Projetos e Habitação			
	128	15.451.0012.2020.0000	Manut. do Desenvolvimento de Projetos e Habitação		-13.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL TOTAL			
02	07	01	Departamento de Infraestrutura			
	145	17.512.0014.2024.0000	Manut. do Saneamento Básico		-126.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL TOTAL			
	146	17.512.0014.2024.0000	Manut. do Saneamento Básico		-37.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL TOTAL			



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2198 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.2346

02	07	01	Departamento de Infraestrutura		
153	26.782.0013.2023.0000		Manut. de Estradas Vicinais		-145.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL TOTAL		
154	26.782.0013.2023.0000		Manut. de Estradas Vicinais		-49.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL TOTAL		
02	08	02	Departamento de Atenção a Saúde		
203	10.302.0019.2031.0000		Gestão de Média e Alta Complexidade em Saúde		-120.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	300 000		SAÚDE		
02	09	02	Departamento de Ensino - FUNDEB		
342	12.365.0025.2056.0000		Professor e Especialista em Creche - FUNDEB		-341.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 02 81
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADÓS		
	261 000		EDUCAÇÃO - FUNDEB MAGISTÉRIO		

Anulação (-)

-1.172.500,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 23 de novembro de 2020

Dmitry de Oliveira



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2020

DECRETO Nº 2199 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.2347

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$133.527,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				133.527,82
02	08	02	Departamento de Atenção a Saúde	
	587	10.301.0018.2029.0000	Gestão de Atenção Básica em Saúde	133.527,82
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 050	SS-Aquis.Ambul.Despacho 23589/2018	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		133.527,82
	Fontes de Recurso	
	02 81	133.527,82

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 23 de novembro de 2020

Daniel Felício da Silva



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2020

Page 1

DECRETO Nº 2200 , DE 24 DE novembro DE 2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2295 de 17/12/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2295, de 17 de dezembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 24 de novembro de 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 09 02 Departamento de Ensino - FUNDEB			
Ficha: 334	12.361.0025.2054.0000	Desenvolvimento da Rede Básica de E	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 338	12.361.0025.2054.0000	Desenvolvimento da Rede Básica de E	500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			550.000,00



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2020

Page 2

DECRETO Nº 2200 , DE 24 DE novembro DE 2020

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 09 02 Departamento de Ensino - FUNDEB

Ficha: 336 12.361.0025.2054.0000Desenvolvimento da Rede Básica de E -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 341 12.361.0025.2088.0000Desenvolvimento da Rede Básica de E -500.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-550.000,00


DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

DECRETO Nº 2201 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no artigo 6º do Decreto nº 2075/2020, que dispõe sobre a Intervenção do Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Araçoiaba da Serra e dá outras providencias"

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o conteúdo do ofício 74/2020 subscrito pelo interventor - Reginaldo Cesar Barros Alves.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia **11/12/2020** o prazo previsto no artigo 6º do Decreto nº 2075/2020, que dispõe sobre a Intervenção do Transporte Coletivo Urbano e Rural do Município de Araçoiaba da Serra.

Artigo 2º - Ficam mantidos as demais disposições previstas no Decreto nº 2075/2020, com as alterações realizadas pelos Decretos 2079/2020 e 2141/2020.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias previstas, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2202 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.2295

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$545.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				545.000,00
02	06	01	Departamento de Planejamento Urbano	
	117	26.782.0011.2019.0000	Manut. de Trânsito e Transporte	30.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL TOTAL	
	121	26.782.0011.2019.0000	Manut. de Trânsito e Transporte	40.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL TOTAL	
02	07	01	Departamento de Infraestrutura	
	156	26.782.0013.2023.0000	Manut. de Estradas Vicinais	170.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL TOTAL	
	148	17.512.0014.2024.0000	Manut. do Saneamento Básico	220.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL TOTAL	
02	07	02	Departamento de Manutenção	
	172	15.452.0016.2026.0000	Manut. da Iluminação Pública	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL TOTAL	
02	08	02	Departamento de Atenção a Saúde	
	202	10.301.0018.2029.0000	Gestão de Atenção Básica em Saúde	15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		300 000	SAÚDE	



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2202 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.2295

02	09	01	Departamento de Ensino - OUTROS		
	284	12.361.0024.2043.0000	Manut. do Ensino Fundamental		30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
	285	12.361.0024.2043.0000	Manut. do Ensino Fundamental		20.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	02	Departamento de Atenção a Saúde		
	196	10.301.0018.2029.0000	Gestão de Atenção Básica em Saúde		-15.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		300 000	SAÚDE		
02	09	01	Departamento de Ensino - OUTROS		
	292	12.361.0024.2044.0000	Transporte Escolar para Ensino Fundamental		-50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	11	01	Departamento de Esportes, Lazer, e Juventude		
	463	27.812.0035.2086.0000	Manut. do Desenvolvimento Esportivo e Recreativo		-480.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL TOTAL		

Anulação (-)

-545.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 26 de novembro de 2020

Diretor de Administração



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2203
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

“Revoga o Decreto nº 2193 de 18 de Novembro de 2020 e dá outras providências”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra / SP, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 2193 de 18 de Novembro de 2020 que:

“Dispõe sobre as alterações de tarifas de água, coleta, afastamento, manutenção e tratamento de Esgoto e dá outras providências.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2020

Page 1

DECRETO Nº 2204 , DE 01 DE dezembro DE 2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2295 de 17/12/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2295, de 17 de dezembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 01 de dezembro de 2020

Dimitrielo Ortega

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 09 02 Departamento de Ensino - FUNDEB			
Ficha: 339	12.361.0025.2054.0000	Desenvolvimento da Rede Básica de E	705.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			705.000,00



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2020

Page 2

DECRETO Nº 2204 , DE 01 DE dezembro DE 2020

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 09 02	Departamento de Ensino - FUNDEB		
Ficha: 336	12.361.0025.2054.0000	Desenvolvimento da Rede Básica de E	-350.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 340	12.361.0025.2055.0000	Desenvolvimento da Rede Básica de E	-55.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 346	12.365.0025.2057.0000	Desenvolvimento da Rede Básica de E	-150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 354	12.365.0025.2059.0000	Desenvolvimento da Rede Básica de E	-150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-705.000,00



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

DECRETO Nº 2205

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

**“Dispõe sobre declaração de Luto Oficial
face ao falecimento do Senhor “MÁRIO
BENGLA MESTRE”.**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra-SP,
usando das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Falecimento do Senhor Mário Bengla Mestre;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados a população de Araçoiaba
da Serra na área da educação;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público do Município
render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua
dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial por 03 (três dias), face o falecimento do Senhor **MÁRIO
BENGLA MESTRE**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

DECRETO Nº 2206

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DO
DECRETO Nº 2.175, DE 13 DE OUTUBRO DE
2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra –
SP, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º O Capítulo XIII, do Decreto nº. 2.175, de 13 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO XIII

(...)

Dos Pagamentos

“Art. 37 A- Após a homologação do resultado final, com a lista de beneficiários, os representantes legais assinarão Termo de Recebimento de Auxílio Emergencial e Compromisso de Contrapartida, que servirão de base para a efetivação do pagamento referente às ações emergenciais do Inciso III, do Art. 2º, da Lei 14.017 Lei Aldir Blanc, dispensada a apresentação das certidões de regularidade fiscal, aplicando por analogia o §1º, do art. 32, da Lei 8.666/93, ante a necessidade emergencial de apoio ao setor cultural diante do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 06/2020”.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

“**Art. 37 B** - Os pagamentos a serem realizados aos beneficiários do Inciso III, do Art. 2º, da Lei 14.017 - Lei Aldir Blanc, ocorrerão por meio de transferência bancária para a conta corrente do responsável indicado na inscrição”:

“**Art. 37 C**- Por se tratar de subsídios e auxílio culturais pertencentes às ações emergenciais descritas no caput da Lei 14.017/20, os valores recebidos pelos beneficiários não sofrerão descontos referentes a impostos municipais, estaduais ou federais”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotações próprias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


DIRLEI SALAS ORTEGA

Prefeito Municipal



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2020

Page 1

DECRETO Nº 2207 , DE 04 DE dezembro DE 2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2295 de 17/12/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.
 DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2295, de 17 de dezembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 04 de dezembro de 2020

Diretor de Contas

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 07 01 Departamento de Infraestrutura

Ficha: 150 17.512.0014.2024.0000 Desenvolvimento de Saneamento Bás 220.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 220.000,00



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2020

Page 2

DECRETO Nº 2207 , DE 04 DE dezembro DE 2020**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 07 01 Departamento de Infraestrutura

Ficha: 148 17.512.0014.2024.0000 Desenvolvimento de Saneamento Básico -220.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-220.000,00

Dirlei Salas Ortega
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaaba.sp.gov.br

**DECRETO N.º 2208
09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre funcionamento dos estabelecimentos de todos os setores do Município de Araçoiaba da Serra de acordo com a fase 3 - amarela do Plano São Paulo de combate e prevenção a COVID-19, e dá outras providencias”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 64.879, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o “Plano São Paulo” pelo Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a evolução da Região de Sorocaba e DRS 16 para a fase 4 – verde - do Plano São Paulo,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 2088, de 19 de março de 2020, bem como as suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 2115, de 12 de maio de 2020, bem como as suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o regresso da Região de Sorocaba e DRS 16 da fase 4 – verde para a fase 3 – amarela do Plano São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º - Aplica-se no âmbito do Município de Araçoiaba da Serra integralmente o disposto na fase 3 - amarela do Plano São Paulo;



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Parágrafo Único. Não aplica o disposto no *caput* aos estabelecimentos de ensino da rede pública e particular, que deverão observar o que dispõem os Decretos Municipais nº 2.160, de 04 de setembro de 2020 e nº. 2.164, de 11 de setembro de 2020;

Art. 2º. Os estabelecimentos de todos os setores, exceto escolas públicas e privadas, estão autorizados a funcionar para atendimento presencial com 40% de ocupação, limitados a 10 horas por dia e até às 22:00 horas;

Art. 3º. Templos religiosos, espaços para eventos, convenções, atividades culturais, além de observar o disposto no art. 2º, desse decreto, devem funcionar com agendamento prévio, controle de entradas e assentos respeitando o distanciamento estabelecido no Plano São Paulo.

Art. 4º - Academias de esportes de todas as modalidades e centros de ginásticas poderão dividir o horário de funcionamento em dois períodos, observado o limite de horário previsto no artigo 2º desse decreto.

Art. 5º - Fica vedado eventos com públicos em pé.

Art. 6º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento por orientação das autoridades médicas e sanitárias.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Valdir de Souza Paixão

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


DIRLEI SALAS ORTEGA

Prefeito Municipal

PORTARIAS

**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 363/2020
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e Concurso Público nº001/2018 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

Artigo 1º- Nomear:

NOME: FAIME JOSE MOREIRA JUNIOR

RG Nº: 15.937.407-8

CPF Nº: 106.086.838-50

CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: 001/2018- 64º LUGAR

FUNÇÃO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

REF: 2

INÍCIO: 13/11/2020

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 13 de novembro de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000

www.aracoiaba.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 364/2020
DE 13 DE NOVEMBRO 2020**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito
Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido o Sr. **ANDERSON RAFAEL ANTULINI**, portador do RG nº 43.720.598-8 e do CPF nº 331.078.628-51, do cargo de Fisioterapeuta, a partir de 13 de novembro de 2020.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 13 de novembro de 2020.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 13 de novembro de 2020.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 365/2020 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

*DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito
Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir por término de contrato de trabalho do cargo de Motorista de Ambulância, a partir de 14/11/2020, o servidor abaixo:

<i>Nome</i>	<i>RG</i>	<i>CPF</i>
CLAUDINEI DOS SANTOS AMADO	23.161.553-0	184.063.548-79

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/11/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 16 de novembro de 2020.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 16 de novembro de 2020.



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiba.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 366/2020
DE 16 DE NOVEMBRO 2020**

DIRLEI SALAS ORTEGA, *Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido o Sr. **JAIRO FRANCISCO DE ALMEIDA**, portador do RG nº 12.422.488-X e do CPF nº 034.608.248-08, do cargo de Vigia, a partir de 16 de novembro de 2020.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 16 de novembro de 2020.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 16 de novembro de 2020.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

*PORTARIA Nº 367/2020
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020*

*DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito
Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

*Artigo 1º- Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo nº001/2019 (SME), para o cargo de **Professor de Educação Básica III – Educação Física**, a partir de 16/11/2020.*

NOME	RG	CPF
DEBORAH CRISTHIANE SANTOS MELLO	34.073.138-2	330.119.978-02

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 16 de novembro de 2020.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 16 de novembro de 2020.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 368/2020

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e Concurso Público nº003/2020 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

Artigo 1º- Nomear:

NOME: PAULO GUSTAVO DOS SANTOS TABOSA

RG Nº: 5.898.502

CPF Nº: 032.528.294-36

CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: 003/2020- 1º LUGAR

FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA

REF:1

INÍCIO: 16/11/2020

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 16 de novembro de 2020.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 369 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reabrir a Sindicância Investigativa Instaurada pela Portaria 255/2018, para Diligências da Comissão, pelo prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

Artigo 2º - Permanecendo a Comissão já nomeada.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 370/2020 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

*DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito
Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir por término de contrato de trabalho do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 17/11/2020, os servidores abaixo:

<i>Nome</i>	<i>RG</i>	<i>CPF</i>
JOANA BEATRIZ CARLINI	26.319.179-5	308.858.378-60

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 17 de novembro de 2020.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de
Araçoiaba da Serra em 17 de novembro de 2020.**



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 371/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

*DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito
Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir por término de contrato de trabalho do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 19/11/2020, os servidores abaixo:

<i>Nome</i>	<i>RG</i>	<i>CPF</i>
ELAINE DE SOUZA SANTOS	30.003.369-2	256.073.888-08

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 19 de novembro de 2020.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de
Araçoiaba da Serra em 19 de novembro de 2020.**



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA 372/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar o Sr. **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES**, portador do RG nº 12.806.487-0 e do CPF nº 062.791.878-61, da função de Agente Político de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 21 de novembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/11/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 23 de novembro de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

Registro em livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 23 de novembro de 2020.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA 373/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Destituir o Sr. VINICIUS AYUB DE CAMPOS ABRAME, portador do RG nº 47.337.047-5 e CPF nº 402.831.728-27, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Infraestrutura, a partir de 24 de novembro de 2020, retornando o mesmo para o cargo de engenheiro.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 24 de novembro de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

Registro em livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 24 de novembro de 2020.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 374/2020 DE 24 DE NOVEMBRO 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade imperiosa de controle e fiscalização de questões ambientais no território do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 108/2020.

Artigo 2º - Ficam designados os servidores **JOSE EDUARDO MACHADO, PAULO YUDI YAMAGUCHI, VINICIUS DE JESUS LOURENÇO, ALISON PAIFFER SALLES DA FONSECA e RAFAEL SELJY YAMAGUCHI**, fiscais de postura, para procederem no âmbito do território municipal ações de fiscalização ambiental, observando-se o disposto na Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 24 de novembro de 2020.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de
Araçoiaba da Serra em 24 de novembro de 2020.**



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaaba.sp.gov.br

PORTARIA nº. 375

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA PARA APURAR SUPOSTAS OMISSÕES DE SERVIDORES NOS LANÇAMENTOS DE ISS E AJUIZAMENTOS DE EXECUÇÕES FISCAIS DE CERTIDÕES DA DÍVIDA ATIVA E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES PELA OCORRENCIA DE DECADÊNCIA DE ISS E PRESCRIÇÕES DE CERTIDÕES DA DÍVIDA ATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe Nota Técnica nº. 01 da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

Considerando memorando nº165/2020/SAJ, subscrito pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Dr. Valdir de Souza Paixão.

Considerando diversos pareceres jurídicos exarados pela Secretaria Municipal de Assuntos jurídicos opinando pela instauração de procedimento administrativo para apurar responsabilidade por ocorrências de decadências e prescrições, tais como nos processos nºs. 86/2014, 652/2019, 1482/2016, 7577/2018, 656/2019, 651/2019, 653/2018, 8867/2017, 655/2019, 3612/2019, 7825/2017, 9244/2017, 901/2018, 8951/2017, 9280/2017, 7688/2018 e 2951/2013, 4166/2016, 6044/2016, 7436/2018 etc...

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR SINDICANCIA INVESTIGATIVA para apurar supostas omissões de servidores no lançamento de ISS de obras e no ajuizamento de



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

execuções fiscais de Certidões da Dívida Ativa, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior DESIGNAR Comissão Sindicante que será composta pelos Servidores André Navarro, Heitor Vieira Holtz Filho e Cintia Larissa da Silva, sendo esta a Presidente e os demais membros.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. O prazo para a realização dos trabalhos e conclusão é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias se necessário.

Parágrafo Único. O prazo previsto no “caput” terá início em 11/12/2020 e será contado nos termos do art. 53, § 2º, da Lei Municipal nº. 2.284/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA n.º 376

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Substituir o membro da Sindicância instaurada através da Portaria n.º 255 de 12 de Julho de 2018, alterada pela Portaria n.º 243 de 09 de Junho de 2020”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a concessão de prazo improrrogável para a finalização da Sindicância, através da Portaria n.º 369 de 17 de Novembro de 2020;

CONSIDERANDO o período de férias do membro Dr. André Navarro:

RESOLVE:

Art. 1.º. Substituir o membro Dr. André Navarro pela servidora Ivanilda Pereira Rodrigues Cunha.

Art. 2.º. Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 377/2020 DE 30 DE NOVEMBRO 2020

*DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito
Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido a Sra. JENNIFER BONADIO CORREA, portadora do RG nº 40.791.535-7 e do CPF nº 346.475.618-10, do cargo de Enfermeira, a partir de 30 de novembro de 2020.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 30 de novembro de 2020.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de
Araçoiaba da Serra em 30 de novembro de 2020.**



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

**PORTARIA n.º 378
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

“Revoga a Portaria n.º 376, de 30 de Novembro de 2020 e acrescenta o parágrafo único à Portaria n.º 243, de 09 de Junho de 2020.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a concessão de prazo improrrogável para a finalização da Sindicância, através da Portaria n.º 369 de 17 de Novembro de 2020;

CONSIDERANDO o período de férias do membro Dr. André Navarro:

RESOLVE:

Art. 1.º Revoga-se a Portaria n.º 376, de 30/11/2020.

Art. 2.º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 1.º da Portaria n.º 243, de 09 de Junho de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Nomeia-se a Sra. Ivanilda Pereira Rodrigues Cunha para atuar como membro suplente aos membros da Comissão Sindicante, quando necessário”.

Art. 3.º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA nº. 379

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAR SUPOSTO USO INDEVIDO DE SENHA DO SISTEMA SIA 7 E ABERTURAS IRRREGULARES DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, E

Considerando Notícia de suposto uso indevido de Login do Sistema SIA 7 para abertura do cadastro imobiliário nº. 22.468, apresentada pelo Diretor de Análise de Projetos e Habitação, Sr. Marcelo Silva;

Considerando relatório da Comissão Permanente de Regularização Fundiária exarado nos autos do processo nº. 2589/2020, apontando irregularidades em aberturas de cadastros imobiliários;

Considerando, por fim, parecer jurídico subscrito pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Dr. Valdir de Souza Paixão;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR SINDICANCIA INVESTIGATIVA para apurar suposto uso indevido de Login do sistema SIA 7 para abertura supostamente irregular do cadastro Imobiliário nº. 22.468 e irregularidades nas aberturas de cadastros Imobiliários, tais como no Protocolo nº. 4338/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior DESIGNAR Comissão Sindicante que será composta pelos Servidores **André Navarro, Heitor Vieira Holtz Filho, Renata Pereira Zelizi e Thiago Dias Leite**, sendo o primeiro Presidente, o último suplente e os demais membros.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. O prazo para a realização dos trabalhos e conclusão é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias se necessário.

Parágrafo Único. O prazo previsto no "caput" terá início em 11/12/2020 e será contado nos termos do art. 53, § 2º, da Lei Municipal nº. 2.284/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 380/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação realizada pelo Diretor de Planejamento Urbano desta municipalidade.

Considerando as experiências e competência que foi desempenhada pelo servidor Reginaldo Cesar Barros Alves durante o processo de Intervenção do Transporte Público, que está lotado na Guarda Civil Municipal.

Considerando as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano para que o servidor auxilie no desenvolvimento dos serviços do Transporte Público.

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar o servidor **REGINALDO CESAR BARROS ALVES**, para prestar serviços no Departamento de Trânsito de Transporte Urbano, sendo o mesmo transferido e subordinado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de dezembro de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA

Prefeito Municipal

Registro em livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 03 de dezembro de 2020.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaa.sp.gov.br

PORTARIA nº. 381

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR EM FACE DE LUANA
EZÍDIO ANTUNES, E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIAS”.*

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 245, de 17 de abril de 2015,

Considerando e-mail encaminhado pela Gerente de Proteção Especial, Sra. Agda Cecília de Pontes Ximenes à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos,

Considerando parecer jurídico subscrito pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Dr. Valdir de Souza Paixão

Considerando solicitação formulada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Antônio Cláudio Alvares,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor Luana Ezídio Antunes, por supostas condutas tipificadas nos artigos 6º, inciso I, Art. 197, inciso I e Art. 199, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal nº. 245/2015, estando sujeito à pena prevista no art. 193, inciso II, da LCM n. 245/2015, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaa.sp.gov.br

§ 1º. A Comissão poderá retificar a tipificação, se for o caso.

§ 2º. O presente seguirá o rito processual previsto no art. 218 da Lei Complementar nº. 245/20125 e, na omissão desta, aplicar-se-á subsidiariamente o que dispõe a lei Federal nº. 8.112/1990 e a Lei Municipal nº 2.284 de 07 de outubro de 2019 no que couber.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores Agda Cecília de Pontes Ximenes, Willian José de Camargo, Geovana Rodrigues Guiotto Magalhaes Lopes e Josyane Visnovesk, sendo a primeira a presidente, a última como suplente e as demais como membros.

§ 1º. Designar o Advogado Público Heitor Vieira Holtz Filho para atuar como fiscal da lei e Assessor Jurídico da Comissão nomeada pelo "caput".

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. O prazo para a realização dos trabalhos e conclusão é de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 14 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por 30 (trinta), consoante dispõe art. 219 da LC nº. 245/2015.

Parágrafo Único. O prazo previsto no "caput" terá início em 11/12/2020 e será contado nos termos do art. 53, § 2º, da Lei Municipal nº. 2.284/2019.

Art. 5º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 382/2020 DE 03 DE DEZEMBRO 2020

*DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito
Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido o Sr. LUCAS HENRIQUE MOECKEL, portador do RG nº 41.849.947-0 e do CPF nº 419.056.828-75, do cargo de Médico Plantonista, a partir de 03 de dezembro de 2020.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de dezembro de 2020.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de
Araçoiaba da Serra em 03 de dezembro de 2020.**



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 383/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, *Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,*

Considerando que a partir de 01/12/2020 de dezembro de 2020, a Gerente de Divisão de Compras, senhora Aline Tamara Quevedo Pires estará gozando de férias e também diante da necessidade de se afastar por motivo de saúde.

RESOLVE:

*Artigo 1º- Designar o Sr. **JOÃO CARLOS FABRI DE ANDRADE**, como Gerente de Divisão de Compras interino no período em que a senhora Aline Tamara Quevedo Pires estiver afastada.*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/12/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de dezembro de 2020.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600 - JARDIM SALETE - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 384/2020 04 de dezembro de 2020.

"Dispõe sobre a homologação final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 - Secretaria de Administração e Finanças. "

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 - Secretaria de Administração e Finanças, em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 20/11/2020 e no site oficial do município em 19/11/2020, e classificação Final publicada no site oficial do Município-www.aracoiaba.sp.gov.br em 02/12/2020, e Diário Oficial do Estado de São Paulo em 04/12/2020 e Jornal Cruzeiro do Sul em 04/12/2020, para o provimento do emprego, conforme segue:

POSIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS
1º	ELIAS AMARAL DE ALMEIDA	57
2º	CLODOALDO DE JESUS ANTUNES	54
3º	BENEDITO DONIZETI VIEIRA	15

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 04 de dezembro de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 04 de dezembro de 2020.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.araoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 385/2020 DE 07 DE DEZEMBRO 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito
Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os motivos expostos no Ofício nº 082/2020 – Transporte Público;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar os servidores abaixo para que a partir do dia 03/12/2020, em caráter emergencial, por tempo determinado prestem serviços de transporte público, conforme determinado nos artigos seguintes.

José Carlos de Alencar
Valdenir da Silva
Luiz Carlos Tozatto
Roberto Rosemberg Inacio
Claudio Pires de Campos
Pedro Roque de Camargo Neto

Artigo 2º- Os servidores acima mencionados, deverão seguir as seguintes atribuições: Dirigir e manobrar veículos automotores de transporte de passageiros tais como: Ônibus, micro-ônibus, veículos médios e/ou leves para o transporte de passageiros, cargas, documentos e outros materiais relacionados a toda a área de transporte; e conservá-los em perfeito estado de aparência e funcionamento. Ser responsável por trabalhar transportando passageiros e efetuar cobrança de tarifa de passagem, quando necessária, além de conferir passagem do usuário ao acessar o interior do veículo. Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas conduzidas; solicitar por escrito a manutenção do veículo quando necessário diretamente ao seu encarregado, da mesma forma comunicar falhas e solicitar reparos necessários, registrar relatórios diários de



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

deslocamento ao assumir o veículo, constando informações (km inicial, km final, identificação Motorista, km rodado, horário de início e término, registro de linha, itinerário com registro de pontos de parada).

Artigo 3º- Os servidores deverão cumprir as escalas pré afixadas semanalmente, as segundas-feiras, onde deverão ser cumpridas sem prejuízo ao serviço público: 04:30 horas às 12:30 horas ou 12:30 horas às 20:40 horas;

Artigo 4º- Os servidores que trabalharem aos sábados e domingos completando sua jornada semanal e as horas excedentes proporcionais devem ser pagas como horas extras nas devidas proporções legais.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 07 de dezembro de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 07 de dezembro de 2020.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 386/2020 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito
Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar que o Sr. ANTONIO CLAUDIO ALVARES, Secretário de Desenvolvimento Social, responda interinamente pela Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/11/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 10 de dezembro de 2020.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 387/2020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, *Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir o Sr. **VALDIR PINTO**, portador do RG nº 18.666.845-4 e do CPF nº 077.178.998-09, do cargo de Motorista de Ambulância, a partir de 10 de dezembro de 2020.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 10 de dezembro de 2020.

**DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 10 de dezembro de 2020.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 388/2020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito
Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo nº001/2020 (Secretaria de Administração e Finanças), para o cargo de **Motorista**, a partir de 11/12/2020.

NOME	RG	CPF
ELIAS AMARAL DE ALMEIDA	28.045.948-8	781.780.539-34
CLODOALDO DE JESUS ANTUNES	22.748.237-2	165.992.588-67

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 11 de dezembro de 2020.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 11 de dezembro de 2020.

=====

SETOR DE CONTRATOS

=====

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 120/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 197/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 096/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS
PARA: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para
enfrentamento da COVID-19 a Secretaria de Desenvolvimento Social,
conforme Termo de Referência no Anexo I.

DETENTORA DA ATA: **LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI ME**

CNPJ: **31.383.238/0001-77**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA, FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>AGUA SANITARIA: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Conforme Parecer da Procuradoria CONS. nº 46 / 212 / PF-ANVISA / PGF / AGU, a Gerência-Geral de Saneantes (GGSAN) comunica que os laudos / ensaio / relatórios analíticos obrigatórios para o registro / notificação de produtos saneantes deverão ser apresentados em <u>cópias</u> <u>autenticadas</u> ou <u>originais</u>. Apresentar laudo conforme parecer acima junto com envelope de proposta.</p>	LT	2000	AUDAX	R\$1,58	R\$3.160,00
02	<p>SABÃO EM PEDRA: Pesando 200 gramas cada unidade. Produzido por processo recebe o nome de saponificação e matéria prima biodegradável. Apresentar registro do produto na Anvisa.</p>	UND	4000	TRIEX	R\$1,06	R\$4.240,00
03	<p>CREME DENTAL Com 90 gramas: Carbonato de Cálcio, Água, Sorbitol, Laurilsulfato de Sódio, Monofluorofosfato de Sódio, Sabor, Goma de Celulosa, Pirofosfato Tetrasódio, Silicato de Sódio, Sacarina Sódica, Metilparabeno, Propilparaben. Contém Monofluorofosfato de Sódio.</p>	UND	4000	FREE DENT	R\$1,56	R\$6.240,00

05	ABSORVENTE HIGIENICO: Absorvente Higienico Normal Suave Abas 8 Un. Conforme resolução - rdc nº 142, de 17 de março de 2017, não precisa de registro na Anvisa.	PT	2000	MULHER ATIVA	R\$1,90	R\$3.800,00
07	ALCOOL EM GEL: Composição: Carbomer, glycerin, Álcool 70%, ph 6,5 – 7,5, densidade relativa 0,8000 g/ml – 0,9000 g/ml. Devera ser fornecido documentos que comprovem registro da Anvisa, documento que comprove quem é técnico responsável pela fabricação do produto.	LT	700	HARMONIEX	R\$7,47	R\$5.229,00

Araçoiaba da Serra/SP, em 26 de novembro de 2020. Dirlei Salas Ortega- Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 118/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 240/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 117/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS

PARA: Futura e Eventual Aquisição de Pneus e Protetores, que foram fracassados no Pregão Presencial 063/2020, conforme as Especificações Contidas no Anexo I.

DETENTORA DA ATA: **PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU EPP**

CNPJ: **20.363.508/0001-61**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA, FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PNEU 165/70/R14	und	50	JK TYRE VECTRA	R\$348,43	R\$17.421,50
05	PNEU 90/90 R18 TRASEIRO	und	10	MAGGION WINNER	R\$117,61	R\$1.176,10
06	PNEU 80/100 R18 DIANTEIRO	und	10	MAGION WINNER	R\$95,55	R\$955,50

Araçoiaba da Serra/SP, em 23 de novembro de 2020. Dirlei Salas Ortega- Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 240/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 117/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS
PARA: Futura e Eventual Aquisição de Pneus e Protetores, que foram
fracassados no Pregão Presencial 063/2020, conforme as Especificações
Contidas no Anexo I.

DETENTORA DA ATA: **CONSTANTINO PNEUS EIRELI EPP**

CNPJ: **35.793.795/0001-17**

PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA, FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	PNEU 225/65 R16C	UND	50	TRIANGLE	R\$581,62	R\$29.081,00
04	PROTECTOR 1300X24 COMPACTADOR C1 8LONAS	UND	12	CARRETEIRO	R\$59,40	R\$712,80

Araçoiaba da Serra/SP, em 23 de novembro de 2020. Dirlei Salas Ortega- Prefeito Municipal.

=====

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO – N. 72, de 27 de novembro de 2.020

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA** notifica Vossa Senhoria, **ENIO GOMES TOLEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 829.422.778-15 proprietário do imóvel localizado na RUA PALMIRA SOARES, S/N, LAGEADO (JUNDIAQUARA) no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de embargo n. 190/2020** por infringir o artigo 15, *caput*, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do artigo 163, parágrafo 2º da Lei Complementar n. 140/08. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 27 de novembro de 2.020. MARCELO DA SILVA – Diretor de Departamento de Análise de Projetos e Habitação.

MARCELO DA SILVA

Diretor de Departamento de Análise de Projetos e Habitação

PMAS/FISC



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO – N. 73, de 04 de dezembro de 2.020

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, **REGIS VIEIRA DE SOUZA ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 304.146.318-03 proprietário do imóvel localizado na RUA C-4, QUADRA 06, LOTE 29, RESIDENCIAL ALVORADA no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de embargo n. 197/2020** por infringir o artigo 15, *caput*, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do artigo 163, parágrafo 2º da Lei Complementar n. 140/08. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 04 de dezembro de 2.020. MARCELO DA SILVA – Diretor de Departamento de Análise de Projetos e Habitação.

MARCELO DA SILVA

Diretor de Departamento de Análise de Projetos e Habitação

PMAS/FISC



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

(Processo Administrativo n. 4.878/2.020)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 74, de 08 de Dezembro de 2.020

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA** notifica Vossa Senhoria, **ROBERTO HIGINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 155.717.848-81, proprietário do imóvel localizado na Rua Severino Carneiro de Campos, Monte Líbano, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 164/2020** por infringir o artigo 15, Inciso I, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do artigo 163, parágrafo 2º da Lei Complementar n. 140/08. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 08 de Dezembro de 2.020. MARCELO DA SILVA – Diretor de Departamento de Análise de Projetos e Habitação.

MARCELO DA SILVA

Diretor de Departamento de Análise de Projetos e Habitação

PMAS/FISC



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

(Processo Administrativo n. 3.071/2.014)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 75, de 12 de dezembro de 2.020

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA** notifica Vossa Senhoria, **IVAN BATISTA FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 265.124.448-17, proprietário do imóvel localizado na ALAMEDA PEDRO LUIZ DE RAMOS, LOTE 07, QUADRA E, CONJUNTO HABITACIONAL MARIA PAULA ESPOSITO, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de auto de infração n. 245/2019** por infringir o artigo 157, inciso II, da Lei Complementar n. 140/08, correspondente a ocupar edificação sem ter sido concedido o respectivo habite-se. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do artigo 163, parágrafo 2º da Lei Complementar n. 140/08. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a consequente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 10 de dezembro de 2.020. MARCELO DA SILVA – Diretor de Departamento de Análise de Projetos e Habitação.

MARCELO DA SILVA

Diretor de Departamento de Análise de Projetos e Habitação

PMAS/FISC